



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2025

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Capítulo III - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012; considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a **serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço, sendo: COORDENADOR (A) DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar nº 53/2012.

2.3 - Devido ao aumento da demanda na função pública, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) constano ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato(a) neste processo seletivo simplificado o(a) interessado(a) deverá preencher as seguintes condições:

- 3.1 – Ter nacionalidade brasileiro nato ou naturalizado (a) ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;
- 3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- 3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente.

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 14 a 16 de Abril de 2025.**

4.1.2 – **Local de inscrições:** Prefeitura Municipal de Alterosa, Pça. Getúlio Vargas, 310, Centro – Alterosa, MG..

4.1.3 – **Horário:** Das 08h às 10:30 horas e das 13 às 16 horas.

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campo em branco ou ilegível e devidamente assinado.

4.4 – Toda informação prestada, na ficha de inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 – O(a) Candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste edital para a função pretendida.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

4.5.2–O(a) Candidato(a)deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.

4.5.3 – Comprovante de endereço.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7 – O(a) candidato(a) inscrito(a)assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 - Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos, tudo em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos(as) candidatos(as) que pleiteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

<b>FUNÇÃO: COODENADOR(A) DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	
<b>FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica</b> 25 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada. 1 ponto cada questão	<b>PONTUAÇÃO: 25 Pontos</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>05 questões de português</li><li>05 questões de Matemática</li><li>05 questões de conhecimento de informática</li><li>10 questões de conhecimento específico</li></ol>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica</b> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Língua Portuguesa:</b> Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos, pontuação, classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.</li><li><b>Matemática:</b> Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão</li></ol>	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.

3. **Conhecimentos Gerais de informática:** a) Conceitos de Organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, b) Certificação e assinatura digital, c) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office, d) Sistemas Operacionais: Windows e Linux, e) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet.
4. **Conhecimentos Específicos:** O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A tipificação do Serviço Social no NOB RH, PNAS, LOAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **Matemática:** DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes I e II. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: Novo – 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. Matemática no ensino médio. Volumes I e II. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª séries. Editora Ed. Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.
3. **Conhecimentos Gerais de informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.
4. **Conhecimentos Específicos:** O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes. São Paulo: Cortez. BONETTI, D. et alli. Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez. Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social, outras publicações que abranjam o programa proposto como os seguintes links: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social>  
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>  
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>

5.2 – A **prova teórica** será realizada no dia, local e horário a seguir:

a) **DIA:** 23/04/2025.

b) **LOCAL:** ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO OLINDA DE ANDRADE – Rua Joaquim José Terra, nº 13, Cruzeiro, Alterosa/MG.

c) **HORA:** 18:00 horas.

5.2.1 – Os(as) candidatos(as) deverão **comparecer 30 minutos antes do início da prova**, portando documento de identidade com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

5.2.2 – Não será permitido no momento da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

5.2.3 – Os portões serão fechados impreterivelmente as 18:00 horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

5.2.4 – Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá devolver a mesma assinada para o fiscal de sala e o gabarito preenchido também assinado.

5.2.5 – O(a) candidato(a) que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.

5.2.6 – Após o início da prova o(a) candidato(a) só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.

5.2.7 – A realização da prova teórica terá duração de 3 (três) horas.

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – Entrará na classificação final, somente o(a) candidato(a) que atingir média igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) da somatória dos pontos.

### **6.4 – DO DESEMPATE**

6.4.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente.

- I. Que tiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova teórica.
- II. Que tiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova de Informática
- III. Que tiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova de português
- IV. Que tiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova de matemática.
- V. O que for mais idoso(a).



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 24 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG.

7.3 - O prazo para apresentar recursos sobre questões de prova teórica será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

## 8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 –A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período (*Art. 76 LC 53/2012*), obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 – Serão eliminados(as) do Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a) . Uma foto 3x4;
- b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) . Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
- h) . Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas, bem como, registro no órgão de classe correspondente, nos casos onde são exigidos diploma de nível superior de ensino;
- i) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

- j) . Cartão de PIS/PASEP;
  - l) .Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
  - m). Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
  - n) . Exame médico admissonal;
  - o) . Comprovante de residência, (cópia reprográfica);
  - p) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.
- 8.5 – O(a) candidato(a) que for convocado(a) e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) seguindo a lista de classificação final.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizado(a), ou cidadão(ã) português(a), a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

## 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o(a) contratado(a) revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O(a) contratado(a) ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado(a), seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

### **12.5 –DOS RECURSOS**

12.5.1 – Caberá recurso somente sobre questões da prova teórica, desde que seja fundamentado e demonstrado o erro relacionado a solicitação, conforme anexo IV.

12.6 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.

12.7– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa (MG), 10 de abril de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA

**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO I –ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
<b>COORDENADOR(A) DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	01	Curso Superior em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia	40 horas	R\$ 2.709,79



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO II–ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
<b>COORDENADOR(A) DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;</li><li>• Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;</li><li>• Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;</li><li>• Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;</li><li>• Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;</li><li>• Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;</li><li>• Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;</li><li>• Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;</li><li>• Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;</li><li>• Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;</li><li>• Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);</li><li>• Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;</li><li>• Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;</li><li>• Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município);</li><li>• Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria</li></ul>



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

	<p>de Assistência Social (do município);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;</li><li>• Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal de Assistência Social.</li></ul>
--	--



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital			
( ) Coordenador do CRAS			
Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não			
Quais?			
<b>Declaração:</b> Declaro conhecer o Edital nº 004/2025, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2025.			
Assinatura do Candidato			

## PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 004/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	( ) Coordenador do CRAS
Funcionário Responsável pela Inscrição	
Prova: Dia: 23/04/2025. Horário: 18:00 horas Local: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG.	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.**

**Prefeitura Municipal de Alterosa/MG**

**Ref:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2025.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato(a) a

Função de \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ inscrição sob o nº \_\_\_\_\_, no

Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme

justificativa e fundamentação abaixo:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) por extenso



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 -CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 14 a 16 de abril de 2025 HORA: das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 23/04/2025 - HORA: 18:00 LOCAL: Escola Mun. Sec. Olinda de Andrade	Prova
DIA: 28/04/2024 - HORA: até às 16:00	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.